

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.938.783/0001-11

NIRE nº 293.00023230

AVISO AOS ACIONISTAS

REAPRESENTAÇÃO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

A Companhia de Participações Aliança da Bahia ("Companhia") nos termos da Resolução CVM nº 81/22, vem comunicar aos senhores acionistas que, nesta data, reapresentou o Boletim de Voto a Distância ("BVD") para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2025, nos termos do art. 26, §3º, inciso II, da Resolução CVM nº 81/22.

A Companhia informa que a reapresentação do BVD foi necessária para a correção da modalidade de eleição dos membros do Conselho Fiscal, que, por um lapso, fora incluída como "*Eleição do conselho fiscal em separado – Ordinárias*", quando, na realidade, deveria tê-lo sido na modalidade "*Eleição do conselho fiscal por chapa única*".

Para correção do erro acima, o BVD foi alterado para refletir a exclusão do item de deliberação nº 16, e a inclusão dos itens de deliberação nº 20 e nº 21.

Nos termos do art. 26, §5º, da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia informa que votos antes conferidos à deliberação nº 16 serão considerados inválidos. Os demais itens do BVD não foram reordenados, seu conteúdo permanece inalterado e os votos proferidos em tais deliberações serão mantidos, salvo se novas instruções de voto forem enviadas.

A Companhia também esclarece que a data limite para que os acionistas, caso queiram, encaminhem novo BVD permanece a mesma anteriormente divulgada, ou seja, até 26 de abril de 2025 (inclusive). Para evitar que a instrução de voto seja considerada conflitante, a Companhia recomenda que os acionistas encaminhem eventual nova instrução ao mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

Salvador, 15 de abril de 2025

Companhia de Participações Aliança da Bahia

Clarissa Barreto Modafferi

Diretora Financeira e de Relações com Investidores